



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

REQUERIMENTO N. 10/2021-GVLD

Requer o registro nos órgãos de comunicação da Câmara Municipal de Maceió de moção de repúdio à empresa *Google* Brasil, pelo ato de censura praticado contra o Canal Terça Livre, na plataforma online de vídeos *Youtube*, que encerrou dois canais pertencentes a essa empresa.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 217, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho REQUERER o registro, publicação e encaminhamento de moção de repúdio à empresa *Google* Brasil Internet Ltda, pelo ato de censura praticado contra o Canal Terça Livre, pela plataforma online de vídeos *Youtube*, que encerrou dois canais pertencentes a essa empresa.

JUSTIFICATIVA

1 Na noite do dia 3 de fevereiro do presente ano, a plataforma online de vídeos *Youtube*, num ato de censura, apagou dois canais da empresa de mídia Terça Livre, o “Terça Livre TV” e o “Terça Livre Live”. Segundo a plataforma, a conta foi encerrada “por violação dos Termos de Serviço do Youtube”.

2 Porém, a informação é de se questionar. Primeiro pela subjetividade da explicação. Segundo: tem sido comum vozes que ousam questionar as ideias progressistas, posicionando-se de forma mais conservadora, serem caladas, perseguidas, bloqueadas ou canceladas por empresas como o *Youtube*. É válido ressaltar que uma democracia só é democracia quando ela permite a ampla liberdade de expressão e lados. Não há democracia de um lado só.

3 O Terça Livre é amplamente conhecido nas redes sociais, com mais de 1,1 milhão de seguidores no *Youtube*. Acusada de espalhar *fake News*, a



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

empresa, que possui também um portal de notícias, notabilizou-se por divulgar as notícias que não são do agrado do estamento burocrático, da grande imprensa, cuja grande parte é adepta das ideologias seculares, e dos organismos da Nova Ordem Mundial.

4 Ora, a liberdade de expressão é direito fundamental e inalienável, previsto no artigo 5º, incisos IV e IX, da Constituição Federal. Mais ainda, a Declaração Universal dos Direitos do Homem pontifica: “todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão” (art. 19).

5 Não por menos, as informações devem poder chegar a todos, indistintamente, sem censura, e têm de ser contraditadas por argumentos e fatos, não pela simples supressão. Todo atentado contra a liberdade de expressão é um grave atentado à democracia.

6 Diante do exposto, propomos esta moção de repúdio ao *Google* do Brasil, dono do *Youtube*, conclamando os cidadãos maceioenses a protestar junto à empresa, cujas regras e termos não estão acima das nossas liberdades fundamentais.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____



LEONARDO DIAS
Vereador